



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Coordenadoria de Extensão
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 06 DE 29 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes voluntários do projeto de extensão “Juventude Negra de Governador Valadares: da marginalização à emancipação social”

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e a Coordenadora de Extensão Substituta, nomeada pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2017, tornam público o Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria do *campus* Governador Valadares, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo simplificado para seleção de estudantes voluntários do projeto de extensão “Juventude Negra de Governador Valadares: da marginalização à emancipação social”, na forma da legislação vigente.

1.2 O referido projeto será desenvolvido ao longo do segundo semestre de 2019, conforme registro na plataforma SUAP, de acordo com as regras estabelecidas pelo edital 57/2019 e demais regulamentos de Extensão.

1.3 Os dias e horários de realização das atividades do projeto serão definidos pelo coordenador da ação de extensão, respeitando-se a previsão de 04 (quatro) horas semanais de dedicação.

1.4 Uma vez cumprida a vigência do projeto, o estudante voluntário terá direito a certificado de participação.

1.5 O presente processo não implicará em concessão de bolsa remunerada nem caracterizará criação de vínculo empregatício entre o estudante voluntário e o IFMG.

2. VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Serão selecionados 04 (quatro) estudantes para atuarem como voluntários no projeto de extensão “Juventude Negra de Governador Valadares: da marginalização à emancipação social”.

2.2 As vagas são reservadas a estudantes regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Governador Valadares.

2.3 Os estudantes selecionados deverão dedicar-se 04 (quatro) horas semanais sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) a voluntários do projeto serão realizadas presencialmente na Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares – prédio administrativo – no período de 29/07/2019 a 30/07/2019, das 08h às 11h e das 13h às 18h, e no dia 31/07/2019, das 08h às 11h.

3.2 As inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

3.3 A inscrição será realizada através do preenchimento do **Formulário de Inscrição do(a) Estudante Voluntário** (Anexo II).

3.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) receberá o protocolo, conforme Anexo I deste edital.

4. REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Governador Valadares.

4.2 Ter disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

4.3 Estar apto(a) a completar o período de vigência deste edital, referente ao plano de trabalho do estudante voluntário, ainda como estudante do IFMG *Campus* Governador Valadares, não tendo formatura prevista durante sua vigência.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de avaliação dar-se-á por meio de duas etapas, sendo a primeira a produção de um texto (Etapa 1) e a segunda uma entrevista (etapa 2).

5.1.1 O texto deverá ter como tema “**A vulnerabilidade social da juventude negra do Brasil**”.

5.1.2 O texto deverá atender integralmente ao tema proposto, ser escrito em prosa, apresentar estrutura dissertativo-argumentativa, ser redigido na modalidade formal da língua portuguesa escrita, observados todos os aspectos da correção gramatical e da boa linguagem (clareza, objetividade, coesão e coerência), ter, no mínimo, 20 linhas escritas, e, no máximo 30.

5.2 A nota final do processo será a média ponderada envolvendo a nota das duas etapas.

5.3 Cada etapa terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo que a produção do texto terá o peso de 0,7 e a entrevista 0,3.

5.4 O processo de entrevista tem o objetivo de avaliar as habilidades comunicativas e expectativas do(a) entrevistado(a) acerca da contribuição para o projeto. Participarão desse processo a Coordenação do projeto, a Coordenação adjunta do projeto e/ou a Coordenação de Extensão e/ou a Coordenação Pedagógica.

5.5 A 1ª etapa (produção textual) acontecerá no dia 31/07/2019, quarta-feira, às 14h em uma das salas de aula do prédio de ensino do IFMG *Campus* Governador Valadares.

5.6 A 2ª etapa (entrevista) acontecerá no dia 01/08/2019, quinta-feira, a partir das 16h, na sala de reuniões do prédio administrativo do IFMG *Campus* Governador Valadares.

5.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão estar presentes na(s) sala(s) identificada(s) para a realização das duas etapas na data e hora divulgados preliminarmente.

5.8 A sala onde acontecerá a 1ª etapa (produção textual) será divulgada nos murais do *Campus* com antecedência prévia de 24 horas.

6. CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos	29/07/2019 e 30/07/2019
1ª Etapa de seleção (produção textual)	31/07/2019
2ª Etapa de seleção (entrevista)	01/08/2019
Resultado preliminar	02/08/2019
Recurso do resultado preliminar	05/08/2019
Resultado final	07/08/2019

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os dias e horários da realização das atividades do projeto serão definidos pela coordenação do projeto e poderão ser alterados conforme a necessidade.

7.2 O voluntário deverá se comprometer com as atividades a ele atribuídas pela coordenação/orientação do projeto.

7.3 É direito do(a) candidato(a) formalizar recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto a Coordenação de Extensão do IFMG *campus* Governador Valadares, mas apenas na data estabelecida no quadro do item 6, no horário de 07h00 às 19h00. O formulário de recurso deverá seguir o estabelecido no (Anexo III) do presente edital

7.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.5 Em caso de desistência ou substituição do estudante voluntário, deverá o orientador comunicar a Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares para as devidas providências.

7.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares, em comum acordo com a coordenação do projeto.

ANEXO I

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Candidato(a): _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Tipo de Bolsa: VOLUNTÁRIO

Projeto de Extensão: Juventude Negra de Governador Valadares: da marginalização à emancipação social.

Data: ____/____/____

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

Projeto de Extensão: Juventude Negra de Governador Valadares: da marginalização à emancipação social

Dados do(A) ESTUDANTE		
curso	Turma	matrícula
nome completo		
data de nascimento (dia / mês / ano)	NATURALIDADE - UF	nacionalidade
endereço (Av., rua, estrada)		
número	complemento (Exemplo: Apto)	bairro
cidade	estado - UF	CEP

telefone residencial	celular	E-mail
Documentos		
carteira de identidade	órgão expedidor	data de expedição
cpf	trabalha? [] sim [] Não	
local do trabalho	telefone	
Dados dos pais		
nome do pai		
telefone-(DDD) ()		
nome da mãe		
telefone-(DDD) ()		
obs:		

Governador Valadares, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

Candidato: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/____

Descreva aqui, de forma clara e sucinta, a justificativa na qual se baseia o presente recurso:

Assinatura do(a) Estudante

Governador Valadares, 29 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/07/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0369710** e o código CRC **A07507B6**.

23212.000764/2019-23

0369710v1